

EDITAL Nº 05/2017– GABINETE/IFSC

Programa de Mobilidade Estudantil entre o Curso Superior de Tecnologia em Graduação em Radiologia (CSTR) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Florianópolis, Brasil, e o Bachelor's Programme in Radiography (RAD) da Oslo and Akershus University College of Applied Sciences (HiOA), Noruega.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil entre o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia (CSTR) do IFSC - Câmpus Florianópolis, e o Bachelor's Programme in Radiography da Oslo and Akershus University College of Applied Sciences (HiOA).

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Mobilidade Estudantil entre o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia (CSTR) do IFSC - Câmpus Florianópolis e o Bachelor's Programme in Radiography da Oslo and Akershus University College of Applied Sciences (HiOA) faz parte das ações empreendidas pelo IFSC para internacionalização de seus cursos de graduação.

1.2 O aluno do IFSC, Câmpus Florianópolis, participante do programa, no caso de aprovação na disciplina Bachelor's Thesis (RAD3900) no Bachelor's Programme in Radiography da HiOA, pode solicitar a validação de disciplina de TCC no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, sujeita a avaliação de banca própria.

2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Mobilidade Estudantil objeto deste edital tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia– Câmpus Florianópolis, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;



- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos Curso Superior de Tecnologia em Radiologia do IFSC - Câmpus Florianópolis;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento em parceria de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização/internacionalização do ensino de graduação no IFSC.

3. DAS NORMAS GERAIS

- a) O intercâmbio contemplará 01 (um) estudante por ano letivo, conforme acordo entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do sexto semestre do Curso superior de Tecnologia em Radiologia do IFSC - Câmpus Florianópolis.
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e versão em português do trabalho de conclusão de curso do IFSC - Câmpus Florianópolis.
- c) O candidato selecionado deverá cursar a disciplina de Bachelor's Thesis do Bachelor's Programme in Radiography da HiOA, integrando-se a um grupo de alunos locais e realizar **Projeto de Pesquisa** a ser desenvolvido durante o período da realização do intercâmbio.
- d) O **Projeto de Pesquisa** será definido pelo orientador da HiOA em parceria com o orientador do IFSC designado pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.
- e) Ao retornar ao IFSC o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto o Trabalho de Conclusão de Curso, que poderá ser validado.
- f) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

4. DAS VAGAS

Será selecionado 1 (um) aluno que receberá auxílio financeiro para realização de intercâmbio com início das atividades em 01 de março de 2018, conforme descrito neste Edital.



5. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O candidato classificado em primeiro lugar neste Edital, será contemplado com auxílio financeiro ao estudante (bolsa) para a realização do intercâmbio.

5.1.1 O auxílio financeiro ao estudante somente será pago por meio de depósito bancário em conta-corrente de titularidade do aluno.

5.2 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo IFSC serão de responsabilidade do aluno intercambista.

5.3 Os valores do auxílio financeiro serão pagos conforme detalhado a seguir:

a) Valor do auxílio financeiro: equivalente a €500,00 (quinhentos euros) mensais, por um período de 4 (quatro) meses;

b) Valor do auxílio deslocamento: equivalente a €800,00 (oitocentos euros) para auxílio com as despesas com passagem aérea, entre outras despesas de deslocamento até o local do intercâmbio.

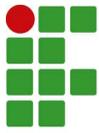
5.4 O auxílio financeiro será depositado, em Reais (R\$), na conta-corrente do aluno contemplado até a data de partida para o intercâmbio. A taxa de câmbio que será utilizada para a conversão de Euros para Reais, aplicada aos valores de auxílio financeiro de cada modalidade, será obtida a partir da taxa de câmbio informada pelo site do Banco Central no dia da reunião de orientação que será no dia 06/12/2017, às 09:30, na Reitoria.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia do IFSC- Câmpus Florianópolis, que atendam às seguintes condições no momento da inscrição:

a) Ser brasileiro nato;

b) Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia do IFSC – Câmpus Florianópolis, tendo integralizado todas as unidades curriculares do 5º semestre do curso até o dia 28 de julho de 2017;



- c) Estar cursando o 6º semestre do curso com perspectiva de aprovação em todas as disciplinas (não ser desistente ou evadido).
- d) Não estar cursando ou ter cursado a unidade curricular de TCC;
- e) Possuir coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- f) Não estar pendente com relatórios e prestação de contas de editais anteriores do IFSC;
- g) Ter disponibilidade para morar em Oslo/Noruega por 4 (quatro) meses, a partir de 01 de março.

7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 a 23 de novembro de 2017 das 13h00min às 18h30min horas na Secretaria do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços (DASS) do IFSC - Câmpus Florianópolis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos participantes do Projeto de Mobilidade Estudantil deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia do IFSC – Câmpus Florianópolis;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II ou III);
- e) Declaração de que foi bolsista de iniciação científica ou extensionista,
- f) Cópia do CPF e do RG;
- g) Cópia do Passaporte, ou protocolo de solicitação de emissão de passaporte emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



9.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma Comissão Gestora composta por 3 (três) professores do Câmpus Florianópolis, sendo 2 (dois) do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, e 1 (um) do Departamento Acadêmico de Linguagem, Tecnologia, Educação e Ciência - Inglês.

9.2 A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da Pontuação Final (PF), resultante da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

9.2.1 Coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA);

9.2.2 Entrevista semiestruturada (em inglês).

9.4 O Coeficiente de aproveitamento acadêmico será obtido a partir do histórico escolar do aluno.

9.5 A entrevista será realizada no dia 27/11, a partir das 18h00, com duração de 15 minutos.

9.5.1 A ordem da entrevista será a mesma de inscrição dos candidatos, e será divulgada no dia 27 de novembro de 2017 nos murais do DASS.

9.5.2 A banca será composta pelos membros da Comissão de seleção, conforme item 9.1.

9.5.3 Cada candidato será arguido em inglês sobre temas da radiologia e do cotidiano pessoal por 12 minutos, e a banca terá 3 minutos para, em consenso, atribuir uma nota de 0 a 10 ao candidato.

9.6 A nota final de classificação do candidato será a soma do CAA x 10 e a nota da Entrevista, dividido por 2.

10. DO DESEMPATE

10.1 Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- 1) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) Aluno que tenha sido bolsista de pesquisa ou extencionista no IFSC;
- 3) Aluno com maior idade.



11. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação do Resultado Parcial até as 20 h 30 min do dia 28 de novembro de 2017 nos murais do DASS.

11.2 O Resultado Final dos selecionados será publicada até as 19h30min do dia 05 de dezembro de 2017 nos murais do DASS.

12. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o Resultado Parcial deste edital poderão ser protocolados na Secretaria do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços (DASS) do IFSC - Câmpus Florianópolis até as 18h00 min, do dia 04 de dezembro de 2017. As respostas aos recursos apresentados assim como o Resultado Final serão publicadas no dia 05 de dezembro de 2017 nos murais do DASS.

13. DAS OBRIGAÇÕES.

13.1 O aluno contemplado **deverá** participar da **reunião geral no dia 06 de dezembro de 2017, às 9h30min**, na Reitoria.

13.2 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

13.3 O aluno contemplado deverá enviar, a cada 30 dias (final de cada mês), durante o período de intercâmbio, um breve relato das atividades realizadas no período, para o e-mail assint@ifsc.edu.br com o título "Relato de Atividades do Programa de Mobilidade Estudantil IFSC/HiOA", em cópia para o professor orientador do IFSC.

13.4 O aluno contemplado **deverá** enviar relatório técnico final, assinado por ele e pelo professor orientador no IFSC, impresso e digitalizado em PDF, e entregue na Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio. Este relatório deverá ser elaborado conforme o modelo presente no Anexo IV deste Edital.



13.5 O aluno contemplado **deverá** participar, após seu retorno, de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, e em dia letivo, onde deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto.

13.6 Se o aluno contemplado não apresentar o relatório técnico final, ou no caso de reprovação na disciplina cursada na instituição parceira, ou no caso de reprovação do mesmo pelo seu orientador no IFSC, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

13.7 Se o candidato interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 4 (quatro) meses, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

13.8 Em situações cuja gravidade justifique o cancelamento do auxílio, a comissão gestora deste Edital poderá solicitar ao aluno a devolução parcial ou integral, em valores atualizados, do auxílio financeiro recebido.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais providenciará a carta de concessão de bolsa, bem como os pedidos de carta convite à instituição parceira.

14.2 Toda documentação necessária para a viagem, quais sejam, seguro, passagem, passaporte, visto de entrada no país, bem como escolha da estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

14.3 Cabe ao aluno contactar a instituição parceira para obter as informações necessárias para a sua matrícula e também é de sua responsabilidade apropriar-se de toda informação que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio. Todavia, a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais poderá prestar auxílio e fazer intermediações neste sentido, se necessário.

14.4 O IFSC não será responsável, por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

14.5 O aluno bolsista terá um orientador da instituição parceira que o acolherá durante a vigência do intercâmbio.

14.6 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



14.7 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

14.8 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Coordenação do Curso do Superior de Tecnologia em Radiologia do IFSC - Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 18 de novembro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

ANEXO I do Edital 05/2017 – GABINETE/IFSC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:

RG:..... Data de Emissão:/...../.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:(.....).....Celular: (.....)

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Dados Acadêmicos:

Aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia do IFSC - Câmpus Florianópolis.

Matrícula:.....

Ano/Semestre de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO II do Edital 05/2017 – GABINETE/IFSC

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
Portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia - Câmpus Florianópolis,
matrícula, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de
fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Candidato

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG.....,aluno regularmente matriculado No
Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFSC -Câmpus Florianópolis,
matrícula....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer
vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da
mobilidade internacional.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Candidato

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
CURSO DE XXXX - XXX

NOME

Nome do (s) autor (s). Se tiver mais de um autor, inserir os nomes em ordem alfabética.

NBR 10719: apresentação de relatórios técnico-científicos

Regras gerais de apresentação:

- 1 *Papel A4*
- 2 *Margem esquerda e superior: 3 cm.*
- 3 *Margem direita e inferior: 2 cm.*
- 4 *Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.*
- 5 *Dois espaços de 1,5 cm antes e depois das seções e subseções do texto.*
- 6 *Fonte tamanho 12 (excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas de ilustrações e tabelas que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme).*
- 7 *Os títulos das seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folhas distintas.*
- 8 *Contagem da numeração de páginas a partir da folha de rosto (a capa não entra na contagem), porém o número, propriamente dito, deverá aparecer somente a partir da parte textual do trabalho (Introdução).*

CIDADE, ANO

NOME

Nome do (s) autor (s)

NBR 10719: apresentação de relatórios técnico-científicos

Relatório técnico apresentado como requisito para aprovação no Programa Propicie, Edital 03/2017.

Prof. XXXXX

Nome do (s) professor (s)
orientadores

CIDADE, ANO

RESUMO

Este trabalho apresenta as características exigíveis para a apresentação de um relatório técnico-científico, conforme a norma técnica NBR 10719:1989, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O objetivo é disponibilizar aos alunos um modelo de apresentação de relatório técnico para ser utilizado durante a graduação. Omitiram-se alguns elementos opcionais descritos na norma, bem como alguns itens mais específicos, simplificando-o.

Palavras-chave: Relatório técnico-científico. Modelo. NBR 10719. ABNT.

Palavras que representam o conteúdo do texto.

O resumo é a apresentação concisa dos pontos relevantes de um documento. Não deve ultrapassar 500 palavras.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	DESENVOLVIMENTO.....	5
2.1	OBJETIVO GERAL.....	5
2.1.1	Objetivos específicos.....	5
2.2	METODOLOGIA.....	5
2.3	PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS.....	6
2.4	RESULTADOS.....	6
3	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	7
	APÊNDICE A – Título do apêndice.....	8
	ANEXO A – Título do anexo.....	9
	REFERÊNCIAS.....	10

A tipografia utilizada nas seções e subseções do sumário deve ser igualmente utilizada no texto.

1 INTRODUÇÃO

A introdução é a parte inicial do texto, que contém informações objetivas para situar o tema do trabalho, tais como a delimitação do assunto e os objetivos da pesquisa. “A introdução não deve repetir ou parafrasear o resumo, nem dar detalhes sobre a teoria experimental, o método ou os resultados, nem antecipar as conclusões e as recomendações” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 1989, p. 5).

Citação direta, com até três linhas deve vir inserida no texto entre aspas.

Citação direta com mais de três linhas, deve ter recuo de 4 cm da margem esquerda da página. A fonte deve ser menor do que a utilizada no texto. O espaçamento entre linhas deve ser simples.

Citação direta é a transcrição exata (cópia) da idéia do autor consultado.

2 DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento do assunto é a parte mais importante de um trabalho, onde deve ser descrito as teorias, os métodos, as discussões e os resultados encontrados.

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (1989, p. 1), o relatório técnico-científico é um “documento que relata formalmente os resultados ou progressos obtidos em investigação de pesquisa e desenvolvimento ou que descreve a situação de uma questão técnica ou científica”.

O relatório técnico-científico apresenta, sistematicamente, informação suficiente para um leitor qualificado, traça conclusões e faz recomendações (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 1989).

O desenvolvimento textual do trabalho pode-se dividir em quantas seções e subseções forem necessárias para melhor detalhamento do conteúdo.

Sugerem-se, neste relatório, as seguintes subdivisões:

2.1 OBJETIVO GERAL

Nas citações indiretas - transcrição das idéias do autor consultado, porém usando as suas próprias palavras - não se deve indicar a página do texto onde foi extraída a idéia transcrita.

Descrever o objetivo geral da pesquisa.

2.1.1 Objetivos específicos

Descrever os objetivos específicos da pesquisa.

2.2 METODOLOGIA

Descrever a metodologia adotada na pesquisa.

2.3 PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS

Descrever os procedimentos experimentais realizados no decorrer do estudo (equipamentos, técnicas e processos utilizados).

2.4 RESULTADOS

Relatar os resultados obtidos a partir dos experimentos e dos estudos realizados.

3 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Nesta seção são descritas claramente as conclusões retiradas das discussões e dos experimentos realizados no decorrer da pesquisa, e finalizada a parte textual do trabalho. Recomendações são declarações concisas de ações, julgadas necessárias a partir das conclusões obtidas, a serem usadas no futuro.

APÊNDICE A – Título do apêndice

Apêndices são textos ou documentos **elaborados pelo autor do trabalho em questão**, a fim de complementar a argumentação. Os apêndices devem ser identificados através de letras maiúsculas consecutivas e seus respectivos títulos, como no exemplo acima.

ANEXO A – Título do anexo

Anexos são textos ou documentos não elaborados pelo autor do trabalho em questão, porém servem para fundamentação, comprovação e/ou ilustração. Os anexos devem ser identificados através de letras maiúsculas consecutivas e seus respectivos títulos, como no exemplo acima.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 10719**: apresentação de relatórios técnico-científicos. Rio de Janeiro, 1989. 9 p.

Não devem ser referenciadas fontes bibliográficas que não foram citadas no texto. Caso haja conveniência de referenciar material bibliográfico sem alusão explícita no texto, isto deve ser feito na seqüência das referências, sob o título “Bibliografia Recomendada”. As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto, digitadas em espaço simples e separadas entre si por dois espaços simples. Além disso, devem estar em ordem alfabética, por autor.

APROVAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com as informações descritas acima neste Relatório de conclusão do intercâmbio internacional, realizado sob os critérios do Edital n. 03/2017/Gabinete, Chamada 2017: PROPICIE 13, do aluno _____, dando o mesmo como aprovado.

Assinatura e carimbo do professor orientador

Local e data.